



PROCESSO Nº 22759-32.2012.811.0041

RÉUS: Global Tech Consultoria de Prospecção de Negócio Ltda.

Eder de Moraes Dias

Yênes Jesus de Magalhães

Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior

Guilherme Nascentes de Carvalho

Adhemar Luiz de Carvalho Lima

Carlos Alberto Pereira Leonel Marsiglia

Waldemar Gomes de Oliveira Filho

Estado de Mato Grosso

Vistos etc.

Do valor de bloqueio via BACENJUD, determinado nas contas bancárias dos réus, de R\$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais), **somente foi encontrado, no total**, a importância de R\$ 15.337,82 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme o relatório do Banco Central do Brasil em anexo.

Desta forma, determino a transferência daquele valor, como já deliberado anteriormente, para a conta única do Poder Judiciário.

Cumpra-se.

Notifique-se o MP.

Cuiabá, 28 de junho de 2013.

ALEX NUNES DE FIGUEIREDO

Juiz de Direito